



**fator** seguradora



Seguro Garantia Tradicional | 2023

# Linha do Tempo



*Há mais de 50 anos, o Grupo Fator é um conglomerado financeiro dinâmico, atual e pronto para os desafios de seus clientes.*

# Seguro Garantia



Empresas Públicas e Privadas  
com Faturamento Anual  
a partir de **R\$ 20 Milhões.**

**Garante o cumprimento  
de obrigações** assumidas  
perante terceiros.

# Seguro Garantia

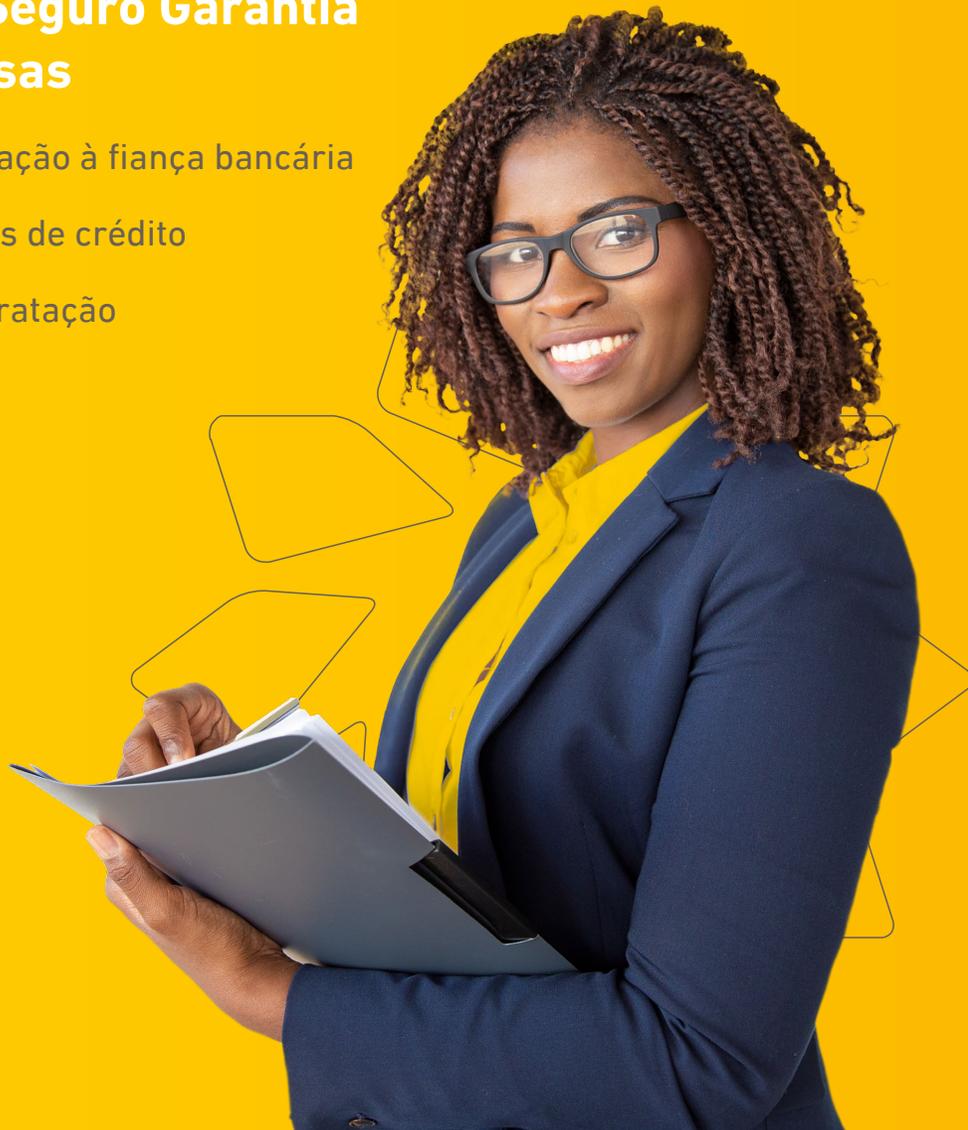
A **Fator Seguradora** é especialista neste produto e oferece um processo de contratação fácil e com taxas competitivas, com agilidade no cadastro de clientes e na emissão de Apólices com certificação digital.



# Seguro Garantia

## Vantagens do Seguro Garantia para as Empresas

- ✿ Menores taxas em relação à fiança bancária
- ✿ Não consome as linhas de crédito
- ✿ Maior rapidez na contratação



## Modalidades de Seguro Garantia

- ✿ do Licitante (BID Bond)
- ✿ do Executante - Construtor, Fornecedor ou Prestador de Serviços (Performance Bond)
- ✿ de Adiantamento de Pagamento
- ✿ de Retenção de Pagamento
- ✿ de Manutenção Corretiva
- ✿ Administrativo de Crédito Tributário
- ✿ Aduaneiro (Admissão Temporária)
- ✿ Imobiliário
- ✿ *Completion Bond*
- ✿ Judicial
- ✿ Executante Concessionário
- ✿ Arbitral

# Seguro Garantia - Histórico

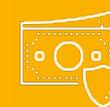
## ASPECTOS PRINCIPAIS



Embora o Seguro garantia exista desde 1967 (Decreto-Lei 200), só começou a ser mais utilizado nas contratações do setor público a partir da aprovação das leis de licitações (8.666/93) e de concessões, em 1993, 1994 e 1995, respectivamente.



É a legislação que regulamenta os processos de compra da administração pública, concessão, licitação, contratação de obras e serviços públicos.



O Seguro atende às exigências legais que obrigam as empresas a depositar caução para participar de concorrência pública ou, ainda, como forma de garantia na assinatura de um contrato.



O Seguro qualifica a capacidade das empresas de manterem suas ofertas e de cumprirem os contratos, quando vencedoras da disputa.



Antes, grande parte da garantia do cumprimento dos contratos era dada por caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a custos considerados razoáveis.

# Conceito

**O que é o Seguro,**  
a quem se destina  
e como funciona?

Define-se como o Seguro que objetiva **garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado** em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões ou permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal, e dos municípios, e também, empresas privadas.

**Formulário Garantia Judicial**  
fator seguradora

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS\*

Nome do autor \_\_\_\_\_ | CPF/CNPJ \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_

Nome do réu \_\_\_\_\_ | CPF/CNPJ \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_

**Números dos processos**  
 Processo Judicial \_\_\_\_\_ | CPF/CNPJ \_\_\_\_\_  
 Auto de infração \_\_\_\_\_ | CPF/CNPJ \_\_\_\_\_  
 Processo administrativo/CDA \_\_\_\_\_

**Tipo de ação**  
 Juízo \_\_\_\_\_  
 Valor da causa \_\_\_\_\_  
 Data de distribuição da ação \_\_\_\_\_

**Parecer jurídico**  
Objeto do processo \_\_\_\_\_  
Histórico do processo \_\_\_\_\_  
Linha de defesa sustentada \_\_\_\_\_  
Fase processual \_\_\_\_\_

\* Para obter o formulário de Garantia Judicial, clique no ícone de download. O formulário deve ser preenchido em português e enviado para o e-mail: fator@fatorseguradora.com.br. O formulário deve ser preenchido em português e enviado para o e-mail: fator@fatorseguradora.com.br. O formulário deve ser preenchido em português e enviado para o e-mail: fator@fatorseguradora.com.br.

# Conceito

## O que é o Seguro, a quem se destina e como funciona?

Garante **indenização pelo não cumprimento de um contrato** nas mais diferentes modalidades, como execução de obras e projetos, fornecimento de bens e equipamentos, inclusive manutenção corretiva (qualidade), prestação de serviços, concorrências e licitações.



- As coberturas desse Seguro são aplicadas, ainda, nas áreas aduaneira, judicial (incluindo execuções fiscais), administrativa, imobiliária, naval, energia, petróleo e gás, entre outras.
- Ao emitir a Apólice, a Seguradora se torna corresponsável pelo fiel cumprimento do contrato principal, o qual especifica as obrigações e direitos do Segurado (contratante) e do Tomador (contratado).
- No caso de inadimplência ou insolvência do Tomador, o Seguro garantirá a substituição da empresa contratada por outra ou o pagamento dos prejuízos ocorridos, até o valor da importância segurada pela Apólice.

# Estrutura Básica

Possui **três partes envolvidas** e **três contratos** que vinculam as partes



**Tomador** – Contratado para execução de obras ou fornecimento de bens ou serviços. Ele é o risco, é quem paga o prêmio.



**Seguradora** – Garantidor da operação.



**Segurado** – Contratante, beneficiário da Apólice, podendo se caracterizar pela administração pública ou poder concedente nas Apólices de Seguro garantia do setor público, ou contratante privado.



**CCG** – Rege a relação entre Tomador e Seguradora, e dentre várias outras previsões, assegura o direito de regresso da Seguradora em caso de sinistro e consequente indenização.



**Contrato/Processo Garantido** – Rege a relação entre Segurado e Tomador, é a base da subscrição. A Apólice é acessória ao contrato principal.



**Apólice** – Instrumento pelo qual a Seguradora cobre os riscos do Tomador perante o Segurado.

# Análise do Tomador

As Seguradoras **analisam o Tomador com base na solidez financeira** e nas experiências comprovadas no cadastro.

Quanto menor a expectativa de perda, mais baixa será a taxa aplicada sobre o valor do contrato principal.

Entre os critérios para determinar quais serão os limites de garantia e as taxas sobre o valor de garantia, estão também **a análise do contrato a ser executado** (modalidade, tamanho, duração do projeto, obrigações, multas, etc.) e a avaliação do Tomador.



## Conceito de análise no grupo econômico, **assim como para fins de exposição**

**Solvência Financeira** - Análise das demonstrações financeiras (ex. liquidez, endividamento, rentabilidade, produtividade, geração de caixa, etc.), análise setorial, análise macroeconômica, cenário político, órgãos reguladores, entre outros.

**Solvência Técnica** - Capacidade do Tomador “de fazer”, know-how, experiência naquilo que está se propondo a fazer, corpo técnico, histórico de execução de obras e backlog (portfolio de obras e de execução).

**Solvência Moral** - Reputação da empresa, seus sócios/acionistas e seus administradores, regras de *compliance* e boas práticas, transparência no relacionamento com stakeholders, etc.

# Análise do Tomador

## Documentação Cadastral

O cadastro é a porta de entrada no Seguro garantia, ou seja, **é o primeiro passo** no processo de análise.

### Se faz necessário o envio dos documentos tais como:

- ✿ Contrato/Estatuto Social e última alteração contratual/últimas Atas AGE/AGO e de eleição da diretoria vigente.
- ✿ Últimas 03 demonstrações financeiras fechadas, se possível, auditadas, com parecer de auditoria e notas explicativas.
- ✿ Quaisquer outras informações e documentos que a área de cadastro julgar pertinente.

Caso o Tomador seja aprovado, será confeccionado o CCG. Após a regularização deste documento e confirmado os poderes de quem o assinou, o Tomador está apto a seguir com as emissões.

Mesmo após o crédito ser aprovado e o CCG regularizado, a subscrição analisará cada risco enviado podendo aceitá-lo ou não de acordo com os critérios de sua política de subscrição.

# Características do Produto

## ASPECTOS PRINCIPAIS



A cobertura permanece válida mesmo que o Tomador não pague o prêmio. Este valor poderá ser cobrado através do acionamento do CCG



O contrato de contragarantia tem cláusulas que não interferem nos direitos do Segurado (*contratante*)



Possui vantagem em relação a fiança bancária porque não onera linhas de crédito do Tomador, tem um custo mais barato e garante a entrega do projeto



Confere maior segurança ao contratante (Segurado) visto que a Seguradora realiza uma detalhada e profunda análise da capacidade financeira e operacional do Tomador, atestando portanto a sua capacidade



A Seguradora sempre irá figurar como garantidora da obrigação, porém uma eventual indenização lhe dará o direito de recuperação dos valores indenizados contra o Tomador



# Modalidades

## *Licitante (Bid Bond)*



- ☀ Nas concorrências públicas, o Seguro garantia é utilizado para manter as propostas firmes.
- ☀ Cobre o risco contra a recusa do vencedor (Tomador) de uma concorrência em assinar o contrato principal de execução, nas condições e dentro do prazo estabelecido no edital ou carta-convite.
- ☀ No caso de o vencedor não assinar o contrato, essa modalidade protege o licitante (Segurado) dos custos da anulação da concorrência ou chamada do segundo colocado.

# Modalidades

## *Licitante (Bid Bond)*

- ☀ O Segurado tem garantia de indenização até o valor fixado na Apólice.
- ☀ Geralmente corresponde a 1% do valor total do contrato;
- ☀ A subscrição do Bid deve sempre contemplar também o performance.



# Modalidades

## *Executante (Performance Bond)*



- ❁ Garante ao Segurado indenização, até o valor determinado na Apólice, dos prejuízos causados pelo não cumprimento das obrigações por parte do responsável pela construção ou pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços (Tomador);
- ❁ A cobertura conhecida como “Performance bond” garante a execução do contrato principal contra o risco de inadimplência do Tomador, mediante a sua substituição por outro e de eventual diferença de preço, ou o pagamento da indenização dos prejuízos discriminados e comprovados pelo Segurado;

# Modalidades

## *Executante (Performance Bond)*



- ✿ Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a cobertura adicional de ações trabalhistas e previdenciárias, que permite garantir exclusivamente ao Segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador;
- ✿ Essas obrigações devem ser oriundas do contrato principal, em que haja condenação judicial do Tomador ao pagamento e o Segurado seja condenado subsidiariamente.

A yellow excavator is shown in profile, positioned on a large pile of brown earth. The excavator's arm is extended upwards and to the right, with its bucket open. The background is a solid dark grey. On the left side of the image, there are several faint, yellow-outlined shapes that resemble callouts or brackets.

# Modalidades

## *Retenção de Pagamentos*

- ☀ Modalidade muito usada nos contratos de construção. O Seguro garante a indenização, até o valor fixado na Apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão do descumprimento das obrigações contratuais vinculadas às retenções de pagamentos.
- ☀ Essa cobertura também é muito utilizada para substituir a retenção sobre cada fatura de pagamento que os contratantes geralmente exigem. Possibilita ampliar a margem de negociação e fazer eventuais correções de valores.

# Modalidades

## *Adiantamento de Pagamentos (Advanced Payment Bond)*

- ✿ Garante, até o valor fixado na Apólice, os adiantamentos de pagamento liberados pelo contratante (Segurado) para o Tomador (responsável pela construção ou pelo fornecimento de bens, ou pela prestação de serviços) que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.
- ✿ O Segurado fica garantido contra o risco de a etapa prevista no contrato principal não ser realizada imediatamente e, ainda, contra o risco de o adiantamento liberado para o Tomador não ser destinado ao objetivo descrito no contrato principal.
- ✿ O contratante exige a apresentação do Seguro garantia pelo valor integral do adiantamento para liberar antecipadamente o dinheiro para determinada etapa do contrato.
- ✿ Geralmente a Apólice dessa modalidade do Seguro garantia não é cumulativa, ou seja, quando é feito outro adiantamento, é arquivado o anterior e incluído o novo valor





# Modalidades

## *Manutenção Corretiva (Maintenance Bond)*



- ☀ Indeniza o Segurado, até o valor fixado na Apólice, dos prejuízos decorrentes da inexecução, no prazo acordado, das ações corretivas apontadas pelo Segurado ao Tomador – ações necessárias para sanar a disfunção ocorrida por responsabilidade exclusiva desse Tomador.
- ☀ Conhecido também como Seguro garantia para o perfeito funcionamento, servindo para assegurar a qualidade ou especificações da construção, do bem ou do serviço contratados.

# Modalidades

## *Licitante (Bid Bond)*

- 🌟 O Seguro Garantia, nesse caso, costuma ser contratado por vigência acordada no contrato principal para execução das ações corretivas (em geral, 24 meses depois do fornecimento do bem, do equipamento ou do material). A contagem do prazo também pode ser a partir da entrada em operação do objeto do Seguro.



# Modalidades

## *Aduaneiro para Admissão Temporária*



- ❁ O Seguro representa garantia para viabilizar a obtenção do regime de admissão temporária, que é importação de mercadorias beneficiadas com suspensão de tributos e que devem permanecer no país com finalidade e prazo determinados, sob condição de serem reexportadas.
- ❁ O risco envolvido na garantia aduaneira é de, no final do contrato de Seguro, as mercadorias não retornarem ao exterior, não serem destruídas comprovadamente ou não serem nacionalizadas. Se uma situação dessas ocorre, os impostos de importação são devidos. Se o Tomador (importador) deixar de pagá-los, o Seguro será acionado.

# Modalidades

## *Administrativo de Créditos Tributários*

- ☀️ Constitui objeto desse contrato de Seguro a prestação de garantia pelo Tomador para atestar a veracidade de créditos tributários em processo administrativo, na forma da legislação em vigor.
- ☀️ Nessa modalidade, o Segurado é a Fazenda Pública, e o Tomador, aquele que solicita a emissão de Apólice de Seguro garantia, visando a atestar a veracidade de créditos tributários.



- ☀️ Permite ao Tomador antecipar os créditos tributários, mediante regime especial concedido pela Delegacia da Fazenda Estadual.
- ☀️ O prazo médio para atestar a veracidade dos créditos é de 24 meses, e o valor total do regime vai sendo apropriado mensalmente, e em cada apropriação, deve ser apresentada uma Apólice para a Secretaria da Fazenda Estadual.

# Modalidades

## Concessão Pública



- ☀️ Garante o cumprimento do contrato de concessão com o poder concedente.
- ☀️ O Segurado desses riscos são as autarquias federais, estaduais e municipais, que contratam as empresas para os mais variados fins no tocante a gestão de determinado bem público.
- ☀️ Os contratos de concessão geralmente são longos, podendo variar de 10 a 30 anos, porém as Apólices são emitidas, via de regra, com vigência anual renovável.

# Modalidades

## Concessão Pública



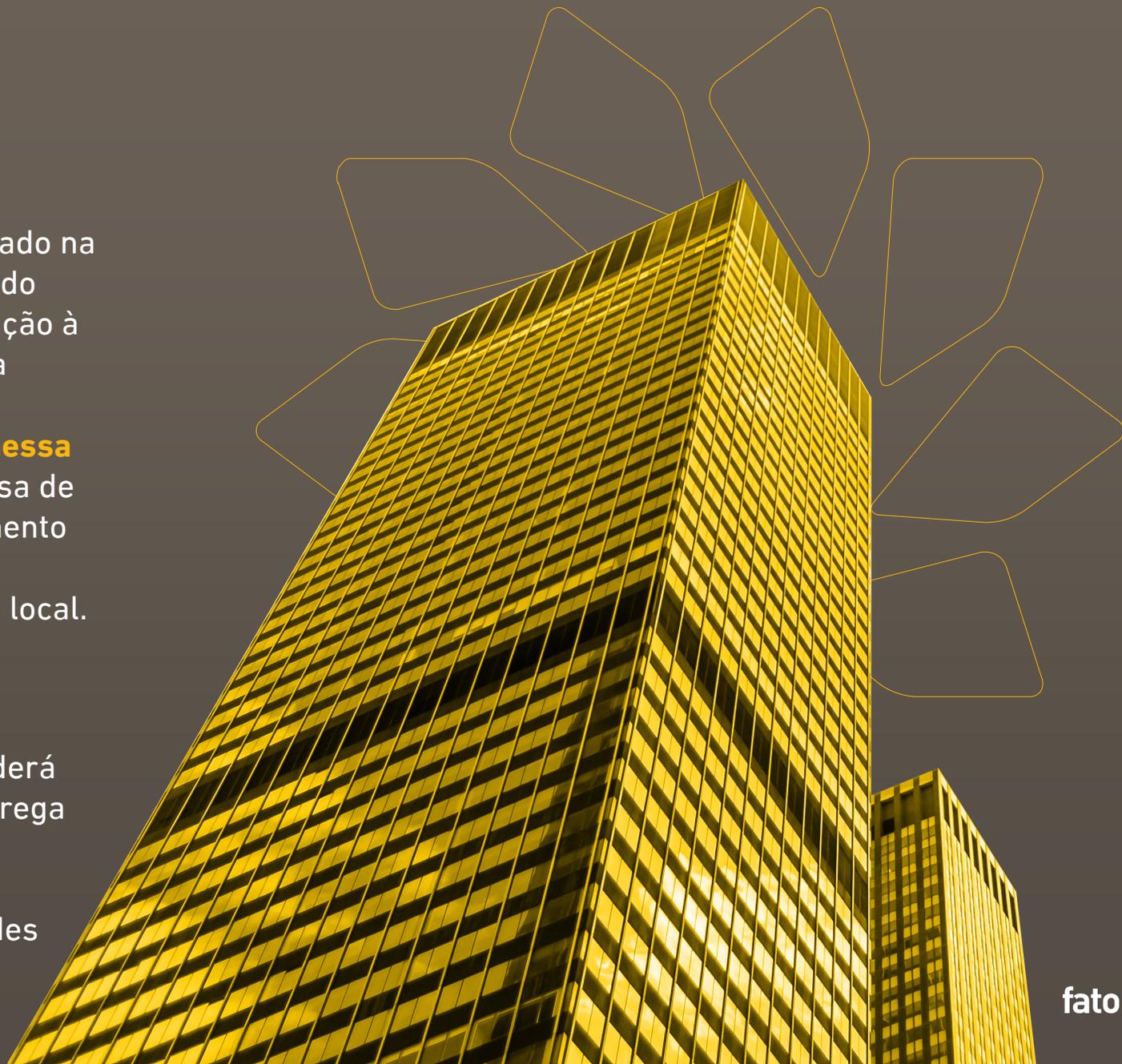
- ✿ É uma modalidade especial, pois o contrato é longo e as obrigações usualmente envolvem investimentos elevados de construção e melhorias.
- ✿ Todas as concessões obrigatoriamente constituem personalidade jurídica própria, por este motivo o estudo de viabilidade do projeto é muito importante, através de previsão de demanda, fluxo, geração de caixa e despesas, para analisar a continuidade operacional da empresa no longo prazo.
- ✿ As penalizações pelos descumprimento contratual pelos órgãos públicos são bastante rígidas, visto que os projetos são essenciais para a população, exemplo: Rodovias, Portos, Aeroportos, Saneamento, Energia, etc.



# Modalidades

## *Imobiliário*

- ☀️ Garante a indenização, até o valor fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Tomador em relação à obrigação de entrega de área privada assumida na **escritura pública de confissão de dívida, novação e promessa de dação em pagamento**, ou promessa de compra e venda e com comprometimento de entrega de área privativa do empreendimento a ser construído no local.
- ☀️ A indenização dos prejuízos, sob a responsabilidade da Seguradora, poderá ser feita por meio da conclusão e entrega das obras de edifícios nas condições determinadas no memorial de incorporação ou por valor das unidades que seriam entregues.



A low-angle, perspective view of a tall, modern skyscraper with a glass facade, rendered in a golden-yellow color. The building is set against a dark grey background. Several thin, white, abstract lines of varying lengths and orientations are scattered around the building, some appearing to connect to the building's structure. In the top left corner, there is a small yellow icon of a speech bubble with three horizontal lines inside.

# Modalidades

## Imobiliário

- ☀ Nessa modalidade de garantia, os Segurados são os proprietários permutantes de terrenos ou frações ideais de terreno(s),
- ☀ O significado do termo permuta indica um contrato bilateral, gerando para cada contratante a troca entre si de coisas de sua propriedade. É a conhecida negociação, uma troca realizada mediante um acordo prévio entre ambas as partes.
- ☀ Uma das modalidades de aquisição de terrenos para a incorporação imobiliária é a permuta por área construída de unidades habitacionais.

# Modalidades

## Completion Bond



- ❁ Complementa as garantias dadas pelo empreendedor que busca financiamento com bancos públicos e privados, principalmente o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e outros bancos de fomento, em operações de project finance.
- ❁ A cobertura “Completion Bond” garante ao banco financiador que o empreendimento será concluído de acordo com as especificações do contrato, reduzindo riscos do project finance.
- ❁ Esta modalidade é uma operação estruturada de financiamento de um projeto específico com base na capacidade de pagamento do mesmo, com diferentes conjuntos de garantias durante as fases de implantação e operação.

# Modalidades

## *Finep*

- ☀️ A FINEP possibilita a captação de recurso de fomento para: (i) Universidades e Institutos de Pesquisa; (ii) Micro, Pequenas Médias Empresas; (iii) Grandes Empresas; (iv) Startups; e Programa de Tecnologia de Habitação (Habitare).
- ☀️ A avaliação de viabilidade do projeto é feita pela FINEP e para liberação de recursos financeiros, exige-se prestação de garantia, que podem ser garantias reais, como imóveis ou corporativas como fiança bancária e Seguro garantia.



# Modalidades

## *Finep*



- ☀ Este Seguro garante indenização à FINEP, até o limite da Importância Segurada, já incluídos os encargos estabelecidos no Contrato de Financiamento e eventuais aditivos, em razão do inadimplemento das obrigações de pagamento do Tomador.
- ☀ A obrigação garantida pode compreender fases do projeto ou parcelas do financiamento.
- ☀ A importância segurada deve corresponder cobertura do saldo devedor de 105%, com vigência mínima de 01 ano.

# Aceitação

## *Riscos Excluídos*

- ✿ Garantias Financeiras (cujo objeto seja unicamente o pagamento de um empréstimo/financiamento, sem qualquer obrigação de “performar” envolvida);
- ✿ Garantias que cubram exclusivamente o pagamento de multas e penalidades;
- ✿ Garantias que cubram o pagamento incondicional pela Seguradora de danos acordados para Segurados privados;
- ✿ Garantias incondicionais e/ou “on demand” (a primeiro requerimento);



- ✿ Garantia de fornecimento de commodities;
- ✿ Garantias sem importância segurada definida ou com vigência aberta;
- ✿ Tomadores inidôneos;
- ✿ Entre outros riscos definidos no guideline da companhia, a ser consultado com a equipe de subscrição.

# Aceitação

## *Critérios de Aceitação por Modalidade*

- ☀ Para **garantias tradicionais**, o Tomador ou seu Fiador deverão apresentar Faturamento e Patrimônio Líquido de no mínimo **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), ou aceitos automaticamente pelo **fatorconnect**.
- ☀ Para **garantia imobiliária**, o Tomador ou seu Fiador deverão apresentar Faturamento e Patrimônio Líquido de no mínimo **R\$ 50.000.000,00** (cinquenta milhões de reais).





- ✿ As condições do produto poderão ser acessadas a qualquer tempo no site da SUSEP com o número do processo SUSEP descrito neste documento.
- ✿ Seguro Garantia Setor Público: Processo SUSEP nº: 15414.640126/2021-60
- ✿ Seguro Garantia Setor Privado: Processo SUSEP nº: 15414.902232/2013-32
- ✿ Seguro Garantia Setor Privado FINEP: Processo SUSEP nº: 15414.650618/2021-63
- ✿ O registro dos produtos é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.



fator  fator seguradora



**SÃO PAULO (MATRIZ)**

(+55 11) 3709-3000 (PABX)

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 387 – 5º e 6º andar  
Vl Nova Conceição | 04543-121 – São Paulo - SP



**RIO DE JANEIRO**

(+55 21) 3861-2500

Rua Assembleia, 85 – Sala 1.901-  
Centro | 20011-001 - Rio de Janeiro – RJ



[contato@fatorSeguradora.com.br](mailto:contato@fatorSeguradora.com.br)

[www.fatorSeguradora.com.br](http://www.fatorSeguradora.com.br)

*Esta apresentação, e a apresentação oral/impressa que a suplementa, foi desenvolvida pela Fator Seguradora especificamente para utilização junto a seus Clientes, prospects e stakeholders. Nenhuma das apresentações – impressa, oral ou eletrônica – e nem seus conteúdos podem ser reproduzidos, distribuídos ou usados para qualquer outra finalidade sem o expresse consentimento da Fator Seguradora.*